



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

DECRETO Nº 060/2012

“QUE AUTORIZA DESMEMBRAMENTO URBANO”

A Prefeita Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o nº 426, datado de 20/09/2011; Fica autorizado o **DESMEMBRAMENTO URBANO DE TERRAS** nos termos em que foi requerido por **EDSON FIGUEIREDO E OUTROS**, de um imóvel urbano de terras medindo 4.433,50m², situado na Rua Santílio Alves de Almeida, nesta cidade, conforme especificações que segue:

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA

Refere-se o presente memorial, a demarcação levada e efeito em um terreno urbano, denominado QUADRA B, com ÁREA TOTAL DE 4.433,50m² (matricula -12.168, livro 2H fls 080), localizada no bairro Minuano, imóvel objeto de DESMEMBRAMENTO URBANO, PARA A RUA SANTILIO ALVES DE ALMEIDA, tendo os lotes os seguintes pontos, medidas, rumos e confrontações, conforme segue:

LOTE 01-

PROPRIETÁRIO - EDSON FIGUEIREDO E OUTROS

ÁREA- 382,50 m²

Partindo do ponto 01 B, com 12,00m de testada, rumo SE, encontra-se o ponto 20, confrontando com a rua Santílio Alves de Almeida. Seguindo do ponto 20 com 30,00m de comprimento pelo lado direito, rumo NE, chega-se ao ponto 01, confrontando com o lote 02 de Edson Figueiredo e outros. Continuando do ponto 01, com 13,50m de fundos, rumo NW, chega-se ao ponto PP, confrontando com terras de Fumio Hiragami.

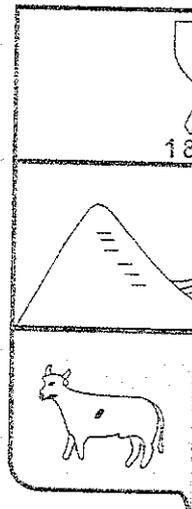
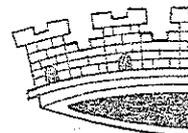
Fechando o perímetro da poligonal, do ponto PP, com 30,00m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo SW, encontra-se o ponto 1B, confrontando com terras de Antonia Benir Hugen Silveira.

LOTE 02

PROPRIETÁRIO - EDSON FIGUEIREDO E OUTROS

ÁREA 02- 360,00m²

Partindo do ponto 20, com 12,00m de testada rumo SE encontra-se o ponto 19, confrontando com a rua Santílio Alves de Almeida. Seguindo do ponto 19, com 30,00m de comprimento pelo lado direito, rumo NE, chega-se ao ponto 02, confrontando com o





Prefeitura de São Joaquim

CNPJ 82.561.093/0001-98

lote 03 de Edson Figueiredo e outros. Continuando do ponto 02, com 12,00m de fundos, rumo NW, chega-se ao ponto 01, confrontando com o terreno de Fumio Hiragami.

Fechando o perímetro do lote 02, do ponto 01, com 30,00m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo SW, encontra-se o ponto 20, confrontando com o lote 01 de Edson Figueiredo e outros.

LOTE 03

PROPRIETÁRIO - EDSON FIGUEIREDO E OUTROS

ÁREA 03- 360,00m²

Partindo do ponto 19 com 12,00m de testada, rumo SE, encontra-se o ponto 18, confrontando com a rua Santilio Alves de Almeida. Seguindo do ponto 18, com 30,00m de comprimento pelo lado direito, rumo NE, chega-se ao ponto 03, confrontando com o lote 04 de Edson Figueiredo e Outros. Continuando do ponto 03, com 12,00m de fundos rumo NW, chega-se ao ponto 02, confrontando com o terreno de Fumio Hiragami.

Fechando o perímetro da poligonal do lote 03, do ponto 02, com 30,00m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo SW, encontra-se o ponto 19, confrontando com o lote 02 de Edson Figueiredo e Outros.

LOTE 04

PROPRIETÁRIO - EDSON FIGUEIREDO E OUTROS

ÁREA 04- 360,00 m²

Partindo do ponto 18, com 12,00m de testada, rumo SE encontra-se o ponto 17, confrontando com a rua Santilio Alves de Almeida. Seguindo do ponto 17 com 30,00m de comprimento pelo lado direito, rumo SE, chega-se ao ponto 04, confrontando com o lote 05 de Edson Figueiredo e Outros. Continuando do ponto 04, com 12,00m de fundos, rumo SW, chega-se ao ponto 03, confrontando com terras de Fumio Hiragami.

Fechando o perímetro da poligonal do lote 04, do ponto 03, com 30,00m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo SW, encontra-se o ponto 18, confrontando com o lote 03 de Edson Figueiredo e Outros.

LOTE 05

PROPRIETÁRIO - EDSON FIGUEIREDO E OUTROS

ÁREA 05- 360,00 m²

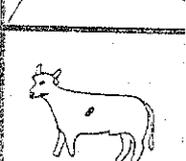
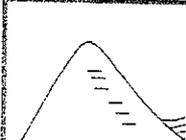
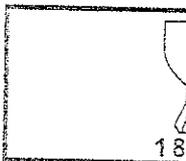
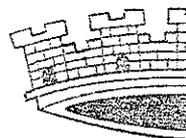
Partindo do ponto 17 com 12,00m de testada, rumo SE, encontra-se o ponto 16, confrontando com a rua Santilio Alves de Almeida. Seguindo do ponto 16 com 30,00m de comprimento pelo lado direito, rumo NE chega-se ao ponto 05, confrontando com o lote 06 de Edson Figueiredo e Outros. Continuando do ponto 05 com 12,00m de fundos, rumo NW, chega-se ao ponto 04, confrontando com terras de Fumio Hiragami.

Fechando o perímetro do lote 05, com 30,00m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo SW, encontra-se o ponto 17, confrontando com o lote 04 de Edson Figueiredo e Outros.

LOTE 06

PROPRIETÁRIO - EDSON FIGUEIREDO E OUTROS

ÁREA 06- 360,00 m²





Prefeitura de São Joaquim

CNPJ 82.561.093/0001-98

Partindo do ponto 16, com 12,00m de testada rumo SE, encontra-se o ponto 15, confrontando com a rua Santilio Alves de Almeida. Seguindo do ponto 16, com 30,00m de comprimento pelo lado direito, rumo NE chega-se ao ponto 06, confrontando com o lote 07 de Edson Figueiredo e Outros. Continuando do ponto 06, com 12,00m de fundos, rumo NW, chega-se ao ponto 05, confrontando com o lote 05 de Edson Figueiredo e Outros.

Fechando o perímetro da poligonal do ponto 05, com 30,00m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo SW, encontra-se o ponto de partida 16, confrontando com o lote 05 de Edson Figueiredo e Outros.

LOTE 07

PROPRIETÁRIO - EDSON FIGUEIREDO E OUTROS

ÁREA 07- 360,00M²

Partindo do ponto 15, com 12,00m de testada, rumo SE, encontra-se o ponto 14, confrontando com a rua Santilio Alves de Almeida. Seguindo do ponto 14, com 30,00m de comprimento pelo lado direito, rumo NE, chega-se ao ponto 07, confrontando com o lote 08 de Edson Figueiredo e Outros. Continuando do ponto 07, com 12,00m de fundos, rumo NW, chega-se ao ponto 06, confrontando com terras de Fumio Hiragami.

Fechando o perímetro da poligonal do ponto 06, com 30,00m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo SW, chega-se ao ponto de partida 15, confrontando com o lote 06 de Edson Figueiredo e Outros.

LOTE 08

PROPRIETÁRIO - EDSON FIGUEIREDO E OUTROS

ÁREA 08- 360,00M²

Partindo do ponto 14, com 12,00m de testada, rumo SE, encontra-se o ponto 13, confrontando com a rua Santilio Alves de Almeida. Seguindo do ponto 13, com 30,00m rumo NE de comprimento pelo lado direito, chega-se ao ponto 08, confrontando com o lote 09 de Edson Figueiredo e Outros. Continuando do ponto 08, com 12,00m de fundos, rumo NW, chega-se ao ponto 07, confrontando com terras de Fumio Hiragami.

Fechando o perímetro do lote 08, do ponto 07 com 30,00m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo SW, encontra-se o ponto de partida 14, confrontando com o lote 07 de Edson Figueiredo e Outros.

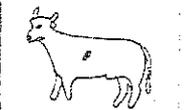
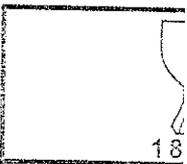
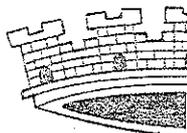
LOTE 09

PROPRIETÁRIO - EDSON FIGUEIREDO E OUTROS

ÁREA 09- 360,00M²

Partindo do ponto 13, com 12,00m de testada, rumo SE, encontra-se o ponto 12, confrontando com a rua Santilio Alves de Almeida. Seguindo do ponto 12, com 30,00m de comprimento pelo lado direito, rumo NE chega-se ao ponto 09, confrontando com o lote 10 de Edson Figueiredo e Outros. Continuando do ponto 09, com 12,00m de fundos, rumo NW, chega-se ao ponto 08, confrontando com terras de Fumio Hiragami.

Fechando o perímetro da poligonal do ponto 08, com 30,00m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo NW, encontra-se o ponto de partida 13, confrontando com o lote 07 de Edson Figueiredo e Outros.





Prefeitura de São Joaquim

CNPJ 82.561.093/0001-98

LOTE 10

PROPRIETÁRIO - EDSON FIGUEIREDO E OUTROS

ÁREA 10- 360,00M²

Partindo do ponto 12, com 12,00m de testada, rumo SE, encontra-se o ponto 11, confrontando com a rua Santílio Alves de Almeida. Seguindo do ponto 11, com 30,00m de comprimento pelo lado direito, rumo NE, chega-se ao ponto 10, confrontando com o lote 11 de Edson Figueiredo e Outros. Continuando do ponto 10, com 12,00m de fundos, rumo NW, chega-se ao ponto 09, confrontando com terras de Fumio Hiragami.

Fechando o perímetro da poligonal do ponto 09, com 30,00m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo SW, encontra-se o ponto de partida 12, confrontando com o lote 09 de Edson Figueiredo e Outros.

LOTE 11 (ÁREA REMANESCENTE)

PROPRIETÁRIO - EDSON FIGUEIREDO E OUTROS

ÁREA 11- 811,00M²

Partindo do ponto 11, com 17,00m rumo SE, encontra-se 4B, confrontando com a rua Santílio Alves de Almeida. Continuando do ponto 4B, com 35,50m de comprimento pelo lado direito, rumo NE, chega-se ao ponto 5^A, confrontando com Maria do Carmo Lapolli Dutra. Seguindo do ponto 5^A com 30,50m de fundos, rumo NW, chega-se ao ponto 10, confrontando com terras de Fumio Hiragami.

Fechando o perímetro da área 11, remanescente, ponto 10 com 30,00m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo SW, encontra-se o ponto 11 de Edson Figueiredo e Outros.

Art. 2º - Expeça-se cópia dos documentos apresentados especialmente do Memorial Descritivo, quanto às confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 01 de Março de 2012.

MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

Publicado o presente Decreto N° 060/2012, em data supra nesta secretaria.

